

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 012263/2020 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0023/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC012263/2020

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DE LOURDES, 47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, ASCURRA-SC CEP: 89138000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.241.709/0001-03, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ENILSON ERLEY DE FREITAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 333 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.595.042/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA LEOBERTO LEAL, 20 - CENTRO, LAGES-SC CEP: 88.505.110 inscrito no CNPJ sob nº. 11.840.546/0001-77, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. CLAITON CAMARGO DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA TAMANDARÉ, SN - CENTRO, LINDÓIA DO SUL-SC CEP: 89735000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.510.112/0001-80, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ORVANE GERHKE ZANATTA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 40 - CENTRO, RIO NEGRINHO-SC CEP: 89295-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.377.912/0001-30, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARIA DE FÁTIMA MENDES AFONSO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PC FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO, URUBICI-SC CEP: 88.650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 12.488.175/0001-79, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 500 - CENTRO, XAXIM-SC CEP: 89825-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ISAC GUIMARÃES CASAGRANDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R 1590, 430 - CENTRO, ITAPOÁ-SC CEP: 89.249-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.485.410/0001-96, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA; MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA ANCHIETA, 10 - CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-SC CEP: 88.180-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.290/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GERALDO PAULI; MUNICÍPIO DE CAÇADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA SANTA CATARINA, 195 - CENTRO, CAÇADOR-SC CEP: 89500-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SAULO SPEROTTO; MUNICÍPIO DE CURITIBANOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 - CENTRO, CURITIBANOS-SC CEP: 89520-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOSÉ ANTONIO GUIDI; MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. BRUNO PIECZARKA, 154 - CENTRO, SANTA TEREZINHA-SC CEP: 89.199-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.951.323/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. VALQUIRIA SCHWARZ doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DOS CISNES, Nº 235 - PEDRA BRANCA, PALHOÇA-SC CEP: 88.137-300, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. Renata Casagrande Galiotto; ILG COMERCIAL LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ITACOLOMI, Nº 377 - CENTRO, PATO BRANCO-PR CEP: 85.505-050, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, neste ato representada Pelo seu Proprietário, Sr. Adolfo Frederico Grams; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881, TÉRREO - SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE-RS CEP: 90.230-161, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. Samuel da Silva Gomes; MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI, INDAIATUBA-SP CEP: 13.347-630, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46, neste ato representada Pela sua Proprietária, Sr. Adelaide Cristina de Barros e Silva; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89 - VILA FANNY, CURITIBA-PR CEP: 81.030-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. Afranio Antunes Araujo; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº 847 - PAROLIM, CURITIBA-PR CEP: 80.220-410, inscrita no CNPJ sob o nº

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

81.706.251/0001-98, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. Sirlei Terezinha Zambrin, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, para uso dos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
- 2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.
- 2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 - Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), “on line”, disponibilizado pelo CINCATARINA;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 012263/2020 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0023/2020 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **06/08/2020 à 15/05/2021**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRIMIDO	ADDERA D3 10.000 UI (CIM7259). AÇÃO JUDICIAL	ADDERA D3 COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A	570	R\$ 9,2200	R\$ 5.255,40
7	COMPRIMIDO	AZUKON MR, GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIN11777) AÇÃO JUDICIAL	AZUKON MR TORRENT DO BRASIL LTDA	234	R\$ 0,3000	R\$ 70,20
10	UNIDADE	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG, PO LIOFILIZADO CONCENTRADO PARA SOLUÇÃO DE INFUSÃO, FRASCO-AMPOLA DE USO ÚNICO. (CIN11755) AÇÃO JUDICIAL	ADCETRIS TAKEDA PHARMA LTDA	1	R\$ 14.115,5700	R\$ 14.115,57
15	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO 5MG. (CIM6454) AÇÃO JUDICIAL	CONCÁRDIO E.M.S S/A	1.450	R\$ 1,6390	R\$ 2.376,55
16	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO, 2,5 MG. (CIM6349) AÇÃO JUDICIAL	CONCÁRDIO E.M.S S/A	1.000	R\$ 1,3470	R\$ 1.347,00
23	FRASCO	DUOVENT N, IPRATROPIO BROMETO ASSOCIADO A FENOTEROL BROMIDRATO 20 MCG + 50 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 10 ML (200 DOSES) ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIN11905) AÇÃO JUDICIAL	DUOVENT N BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	10	R\$ 10,2900	R\$ 102,90

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

24	COMPRIMIDO	ELIQUIS, 5 MG. (CIM6455) AÇÃO JUDICIAL	ELIQUIS WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1.900	R\$ 3,0000	R\$ 5.700,00
25	FRASCO	ERBITUX, CETUXIMABE 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, FRASCO COM 100 ML. (CIN11834) AÇÃO JUDICIAL	ERBITUX MERCK S/A	2	R\$ 3.168,2300	R\$ 6.336,46
26	COMPRIMIDO	FIXA-CAL, CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO A COLECALCIFEROL 625 MG + 200 UI. (CIN11748) AÇÃO JUDICIAL	FIXA CAL LABORATÓRIO FARMACÊUTICO VITAMED LTDA	1.000	R\$ 0,3500	R\$ 350,00
30	COMPRIMIDO	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG). (CIM10595) AÇÃO JUDICIAL	GALVUS MET NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A	3.688	R\$ 1,9900	R\$ 7.339,12
31	COMPRIMIDO	GALVUS, VILDAGLIPTINA 50 MG. (CIN11910) AÇÃO JUDICIAL	GALVUS NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A	560	R\$ 2,0140	R\$ 1.127,84
32	UNIDADE	GLUCAGEN 1 UI/MG, EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA DE VIDRO COM PÓ LIOFILIZADO ESTÉRIL + 1 SERINGA ESTÉRIL COM AGULHA, DESCARTÁVEL E PREENCHIDA COM DILUENTE PARA RECONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (CIM10605) AÇÃO JUDICIAL	GLUCAGEN HYPOKIT NOVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA	24	R\$ 107,4900	R\$ 2.579,76
34	COMPRIMIDO	INDAPEN SR, 1,5 MG. (CIM10592) AÇÃO JUDICIAL	INDAPEN SR TORRENT DO BRASIL LTDA	2.080	R\$ 0,5500	R\$ 1.144,00
35	AMPOLA	INFLIXIMABE AMPOLA 100 MG , PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA INFUSÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO - AMPOLA DE USO ÚNICO, COM 100 MG DE INFLIXIMABE PARA SER RECONSTITUÍDO COM 10 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS E, POSTERIORMENTE, DILUÍDO COM CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO. (CIN11709) AÇÃO JUDICIAL	REMSIMA CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO BRASIL LTDA	10	R\$ 1.731,2600	R\$ 17.312,60
39	SERINGA	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100 U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.	TRESIBA FLEXTOUCH NOVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA	473	R\$ 99,6100	R\$ 47.115,53
48	COMPRIMIDO	LATUDA, CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11839)	LATUDA DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA	10.420	R\$ 7,8700	R\$ 82.005,40
49	UNIDADE	LEVEMIR FLEXPEN, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML. (CIM10706) AÇÃO JUDICIAL	LEVEMIR FLEXPEN NOVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA	70	R\$ 61,7100	R\$ 4.319,70
51	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23 ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.	LUCENTIS NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A	30	R\$ 3.295,3200	R\$ 98.859,60
53	CÁPSULA	LYRICA, PREGABALINA 75 MG. (CIN11863) AÇÃO JUDICIAL	LYRICA LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	1.200	R\$ 3,2250	R\$ 3.870,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

56	DRÁGEA	MILGAMMA, 150 MG. (CIM10590) AÇÃO JUDICIAL	MILGAMMA COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A	2.080	R\$ 1,4200	R\$ 2.953,60
59	UNIDADE	NOVOMIX 30 FLEXPEN, 100 U/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML DE SUSPENSÃO. (CIM10707) AÇÃO JUDICIAL	NOVOMIX 30 FLEXPEN NOVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA	90	R\$ 38,0800	R\$ 3.427,20
60	CANETA	NOVORAPID FLEXPEN 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML.(CIM7268) AÇÃO JUDICIAL	NOVORAPID FLEXPEN NOVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA	1.075	R\$ 27,1800	R\$ 29.218,50
61	FRASCO	OCUPRESS, DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 5 ML. (CIN11752) AÇÃO JUDICIAL	OCUPRESS UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	20	R\$ 46,5300	R\$ 930,60
68	COMPRIMIDO	RECONTER, OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIN11832) AÇÃO JUDICIAL	RECONTER LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1.180	R\$ 1,5670	R\$ 1.849,06
82	FRASCO	TRAVOPROSTA, 0,004%, 2,5 ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL	TRAVOPROSTA SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	52	R\$ 51,3200	R\$ 2.668,64
92	COMPRIMIDO	ZOLOFT, 50 MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL	ZOLOFT LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	1.000	R\$ 2,1460	R\$ 2.146,00
Total Global (R\$):						344.521,23

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	7; 30; 31; 34; 48; 51	R\$ 190.546,16
ILG COMERCIAL LTDA ME	1; 15; 16; 26; 68; 82	R\$ 13.846,65
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	10; 24; 35; 53; 92	R\$ 43.144,17
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	32; 39; 49; 59; 60	R\$ 86.660,69
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23	R\$ 102,90
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	25; 56; 61	R\$ 10.220,66
Total Global (R\$):		344.521,23

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621